

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR



ANEXO AO CONVITE

Termos e Condições

Procedimento para Aquisição de *“Serviços de Fiscal
Único do IPT e SAS.IPT”*

Procedimento de Consulta Prévia
CPrévia nº 12/IPT/2021

Índice:

TERMOS E CONDIÇÕES.....	2
1. Identificação do Procedimento e seu objeto	2
2. Entidade Adjudicante	2
3. Órgão que decidiu contratar	2
4. Fundamento da escolha do procedimento	2
5. Órgão competente para prestar esclarecimentos	2
6. Visita do local dos trabalhos.....	3
7. Documentos que constituem a proposta.....	3
8. Língua dos documentos da proposta	3
9. Propostas variantes.....	3
10. Prazo da obrigação de manutenção da proposta	3
11. Prazo para apresentação da proposta	3
12. Modo de apresentação da proposta.....	3
13. Negociação	3
14. Critério de adjudicação	4
15. Documentos de Habilitação	4
16. Prestação de caução.....	4
17. Valor da caução	5
18. Contrato escrito.....	5
19. Despesas e encargos	5
20. Legislação aplicável	5
21. Convite	5
ANEXO I Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, do Código dos Contratos Públicos]	6
ANEXO II Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos]	7

TERMOS E CONDIÇÕES

1. Identificação do Procedimento e seu objeto

O presente concurso tem por objeto o contrato a celebrar pelo Instituto Politécnico de Tomar (IPT) para aquisição de serviços de Fiscal Único para o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) e Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar (SAS.IPT).

2. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Tomar, pessoa coletiva pública,

- Com o NIPC 503 767 549;
- Com sede na estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 Tomar;
- Com o telefone 249 328 100;
- Com o fax 249 328 134;
- Com o endereço eletrónico aprovisionamento@ipt.pt

3. Órgão que decidiu contratar

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Presidente do IPT no exercício de competência própria.

4. Fundamento da escolha do procedimento

O procedimento adotado é o de consulta prévia, com convite para apresentação de proposta a três entidades, nos termos do disposto na alínea c), do art.º 20º, do CCP, na sua atual redação.

5. Órgão competente para prestar esclarecimentos

5.1. É competente para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso os Serviços de Aprovisionamento do IPT.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser remetidos na plataforma de contratação eletrónica <https://www.acingov.pt/> até ao final do 1/3 do prazo para apresentação das propostas.

5.3. Os esclarecimentos serão também prestados através da plataforma referida no número anterior, até ao termo de 2/3 do prazo para apresentação das propostas sendo todos os convidados imediatamente notificados desse facto.

5.4. O órgão competente para a decisão de contratar pode ainda proceder a retificações de erros ou omissões das peças do procedimento até ao final do 2.º dia posterior à data do envio do convite.

5.5. Os esclarecimentos e as retificações farão parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas no caso de divergência.

6. Visita do local dos trabalhos

Durante o decurso do prazo para apresentação de propostas, as entidades convidadas poderão fazer uma visita dos locais de prestação dos serviços e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração da sua proposta.

7. Documentos que constituem a proposta

7.1. A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

- 7.1.1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o anexo I ao presente programa do concurso e correspondente ao anexo I do Código dos Contratos Públicos;
- 7.1.2. Proposta do preço pelo qual se propõe assegurar a execução do serviço, com indicação, do valor total em Euros sem inclusão de IVA;
- 7.1.3. Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis à avaliação da proposta

7.2. Todos os documentos que integram a proposta devem, sob pena de exclusão da proposta, ser assinados pela entidade convidada.

8. Língua dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. Prazo da obrigação de manutenção da proposta

O convidado é obrigado a manter a sua proposta pelo prazo definido no art.º 65.º do CCP.

11. Prazo para apresentação da proposta

- 11.1. O prazo para a apresentação de propostas termina às 23:59 horas do dia 6.º dia posterior à data do envio do convite;
- 11.2. O prazo fixado para apresentação de propostas é contínuo, não se suspendendo nos Sábados, Domingos e feriados, nos termos do artigo 470.º, n.º 3, do CCP

12. Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser submetidos na plataforma de contratação eletrónica <https://www.acingov.pt/>.

13. Negociação

Não haverá lugar à negociação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação será feito de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo como monofator a avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

15. Documentos de Habilitação

15.1 O adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco dias a contar da notificação da adjudicação, para além da declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente programa do concurso, os seguintes documentos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online:

15.1.1 Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

15.1.2 Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

15.1.3 Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

15.1.4 Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de Administração, Direcção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções

15.1.5 Cópia do certificado ou documento equivalente, habilitador para o exercício das funções de Revisor Oficial de Contas.

15.2 Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 3 (três) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

16. Prestação de caução

(Não aplicável)

17. Valor da caução

(Não aplicável)

18. Contrato escrito

O serviço a contratar será objeto de celebração de contrato reduzido a escrito.

19. Despesas e encargos

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito, são da responsabilidade do adjudicatário.

20. Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite, relativamente aos procedimentos de formação do contrato, aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e o Código dos Contratos Públicos por ele aprovado.

21. Convite

O presente anexo faz parte integrante do convite

ANEXO I
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º